

Ata

Reunião: Reunião Ordinária Pública, número 15 do dia 2 de setembro de 2020

===No dia 02 de setembro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária Pública a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco António Martins dos Reis**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Hélder José Lopes Sousa Sancho**, **Tânia Maria Barradas Falcão**.-----

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião 19 de agosto de 2020 que, após a votação, foi aprovada por **unanimidade**.-----

===O Senhor Vereador **Luís Cané** faltou à presente reunião não tendo apresentado justificação até à presente data.-----

===Foi presente um email, datado de 20 de agosto de 2020, do Senhor Vereador Luís Cané, que solicita a justificação da sua ausência na reunião ordinária de 19 de agosto de 2020 por motivos profissionais, pelo que, nos termos da alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **foi deliberado por unanimidade justificar a sua falta**.-----

===Foi presente um email datado de 31 de Agosto de 2020, do Senhor Vereador João Paulo Mendes Calado Tanissa que solicita a justificação da sua ausência na presente reunião devida a motivos profissionais pelo que, nos termos da alínea c) do artigo 39º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, foi deliberado por unanimidade justificar a sua falta.-----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 01 de setembro de 2020 que nesta data, o saldo em dinheiro era de **quatrocentos e quarenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos**.----
Operações Orçamentais: **quatrocentos e vinte e quatro mil e trinta e dois euros e setenta e seis cêntimos**.--
Operações Não Orçamentais: **cento e cinquenta mil trezentos e trinta e oito euros**.-----

ORDEM DO DIA

- PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS:** Projetos de Obras;-----

- PONTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo;-----
---PONTO CINCO: Deliberações Diversas;-----
---PONTO SEIS: Expediente.-----

UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal

===O **senhor Presidente da Câmara** informou que no dia 21 de agosto, recebeu a seu pedido, os presidentes das Juntas de Freguesia de Chança, Seda e Cunheira, e que o assunto foi sobre a descentralização, e que após várias trocas de ideias e sugestões, ficou apontado que as competências já transferidas em 2018 através dos contratos interadministrativos iriam continuar, mas com uma diferença, até aqui o valor era igual para todos, e agora passaria a ser distribuído de acordo com a formula que a Lei nº. 57/2018, estabelece. Disse ainda, que no dia 24 de agosto reuniu com as Instituições da Segurança Social, no sentido de as fazer sentir relativamente à época que se aproxima, nomeadamente o outono e inverno, porque quem governa está deveras preocupado com esta situação, não só em relação aos lares, mas também a questão do ano letivo. Disse ter-se apercebido que todos têm dificuldade em tomar decisões, que está-se à espera do que aí vem, e à medida do que for acontecendo vai-se tomando decisões. Perguntou-lhes ainda, se estavam preparados, se tinham planos de contingência. Sobre o ano letivo, é uma questão complicadíssima, ontem na reunião do Covid-19, quem usou da palavra, disse claramente que estão muito apreensivos, ninguém sabe o que se vai fazer, a DGS, está a preparar um documento. Referiu que as nossas IPSS's, estão a fazer um bom trabalho, e a câmara vai ajudando. Disse ter-lhes dado conhecimento do programa ADAPTAR+Especial, que é um programa criado pelo Governo Português, nomeadamente o ministério da Segurança Social, e que permite às IPS's, fazer uma candidatura até dia 30 de setembro para serem ressarcidos de uma parte da despesa feita na prevenção e combate ao Covid-19. A câmara não é elegível neste programa, e que se tivessem alguma dificuldade em submeter a candidatura que estaríamos disponíveis para ajudar. No dia 28 de agosto, disse ter assinado o contrato de realização de uma obra há muito planeada, mas só possível agora, o Parque de apoio aos Caravanistas, que vai servir de dormitório, há um conjunto de coisas que se fazem nos parques de caravanismo, mas que aqui não podem fazer, só servirá de apoio. Disse que ontem na reunião da CIMAA, que se dedicou essencialmente ao Covid-19, houve muita apreensão e preocupações, nomeadamente em relação à abertura do novo ano letivo, dos lares e das piscinas cobertas. Em relação aos lares, a câmara irá oferecer mais material de proteção contra o Covid-19. Sobre o ano letivo, cada um apresentou as suas preocupações, pelo que aguardamos que o governo lance as diretrizes. Informou também, que há data de ontem, havia 7 doentes em isolamento: 4 em Portalegre e 3 em Elvas, e 9 ativos em casa: em Elvas, Ponte de Sor e Gavião. Até ao momento foram realizados 80 testes, 60 deram negativo, falta saber os resultados dos outros 20. Acrescentou ainda, que se vive numa situação de férias, pelo que as atividades do município estão mais paradas, mas que o redutor de velocidade já estava montado na Cunheira, em Chança, era o dia-a-dia. Em Seda, a obra na Rua do Castelo, esteve parada durante duas semanas, devido a férias da empresa, mas já foram reiniciadas. Os corrimões que dão acesso ao Multiusos já foram chumbados. Em Alter, está-se a fazer a cobertura de uma casa da Câmara, na Rua das Parreiras, nº 40, para ser entregue a um cidadão carenciado, e que os trabalhos na casa da Fontinha já foram reiniciados. Iniciou-

se as obras do parque de caravanismo. O pavilhão gimnodesportivo, esta na fase terminal do que foi contratualizado, falta resolver o problema do piso. O Cine-Teatro está pronto, falta uma limpeza final e a decoração. Quanto ao Polidesportivo de Chancelaria, está basicamente pronto, a intervenção que vamos fazer *à posteriori* e que não estava contratualizada, é a colocação de uma rede nos topos, para amortecer a bola e é a pintura da zona circundante, e iniciaremos os procedimentos para aquisição da vedação, piso e iluminação. No ringue de Chancelaria, adquiriu-se lâmpadas Leds para substituição das de sódio, e que custou cerca de 6.500,00€. Terminou referindo que foram iniciados os trabalhos de requalificação e conservação da Fonte Renascentista, obra há muito ansiada, e foram também adjudicados os serviços de recuperação da parte de azulejaria e dos granitos do nosso Coreto, e da fonte luminosa do Jardim os doze melhores.-----

DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores

===A **senhora vereadora Tânia Falcão**, disse ter estado no dia 20 de agosto reunida com a CAP do Agrupamento de Escolas, para serem tratadas algumas situações, onde se abordou a situação da abertura do novo ano escolar, como se iria processar, como seriam os horários, os transportes seriam agendados com o vereador Hélder Sancho, as entradas e saídas, a sinalização entre outros. A CAP está a desenvolver um bom trabalho, e tem havido uma boa interligação. Referiu que as atividades de apoio à família, já se iniciaram no dia 1 de setembro, no Centro Escolar e no JI de Cunheira, e as aulas iniciam-se a 17 de setembro. Há situações que vão ter que ser ajustadas com o Município, mas estamos a trabalhar em conjunto, ainda não se sabe muito bem o que vai acontecer, se efetivamente o ano vai abrir ou não, mas estamos preparados para o que for decidido. Sobre o evento ALTERCONVIDA, disse ter corrido muito bem em agosto, as pessoas cumpriram as regras. Para setembro estão agendados 4 espetáculos, que não sabemos se vão ser cumpridos ou não. Em relação à recuperação da Fonte Renascentista, disse que se encontrava num estado degradante, em eminências de ruir, os problemas estruturais são gravíssimos, com esta intervenção vai-se tentar solucionar este problema para que ela ainda embezele o nosso centro da vila por muitos anos. É uma fonte muito importante para a história da arte, e que tem sido tratada por muitos *experts* da matéria, e que sem dúvida, é um património a manter e a divulgar, e que esperamos fazer jus à sua importância.-----

===O **senhor vereador Hélder Sancho** informou que no dia 20 de agosto recebeu com o senhor Presidente os senhores Orlando Romana e o senhor Jaime Santos do ACP, que vieram falar do Baja 500 de Portalegre, e da possibilidade de termos em Alter uma zona de assistência de motas, Quads e SSV, esperamos que a prova se possa realizar no dia 7 de novembro. No dia 27 de agosto disse ter recebido o senhor presidente do Alter Runners, o senhor Vítor Ribeiro e a sócia Otilia Vedor, que vieram solicitar um espaço para realizar um Colóquio sobre "Superação", com o preletor João Paulo Félix (que fez 25 ultramaratonas em 25 dias, totalizando 1300Km). No dia 31 de agosto esteve conjuntamente com o Dr. Fernandino no Agrupamento de Escolas, numa reunião com a CAP, onde se falou basicamente dos horários de abertura e fecho da escola se ajustarem com os horários dos transportes escolares, a perspetiva é que a escola se inicie às 8h30m e terminem as 17h30m, e nós câmara, estamos preparados para responder positivamente a este horário. -----

TRÊS Projetos de Obras

Deliberação n.º 156

UM: Processo de Obras n.º 61/2020 - António Sequeira Mendes, Lda. - Projeto de Arquitetura-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 116/2020, datada de 17 de agosto, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "Na sequência da anterior informação UOFOUSU n.º 77, de 18.06.2020, o presente processo foi submetido a parecer da Comissão Municipal da Defesa da Floresta nos termos do ponto 6 do artigo 16º do DL n.º 124/2006, de 28/06 na sua atual redação e mereceu por unanimidade parecer favorável. Deste modo, o presente projeto de arquitetura encontra-se em condições de merecer aprovação em sede de reunião de câmara. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, de acordo com o artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação."-----

Consta também do processo a seguinte informação n.º 3287, datada de 17 de agosto, subscrita pelo **Engenheiro, Francisco Parelho**: "Concordo com o proposto pela Sr.ª Arq.ª Tânia Matos, propondo-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara."-----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 157

DOIS: Processo de Obras n.º 49/2020 - António Augusto Marques Pimenta Grazina - Deliberação Final do Pedido de Licenciamento-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 117/2020, datada de 18 de agosto, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "A presente informação refere-se aos projetos de engenharia das especialidades, relativas ao projeto de ampliação e alteração de uma habitação unifamiliar, sito na Rua da Corredoura, 7, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida em nome de António Augusto Marques Pimenta Grazina. Analisados os elementos apresentados, verifica-se que constam no processo os projetos de engenharia das especialidades necessários para a execução da obra e que os mesmos se encontram instruídos com termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem/associação profissional pública que atestam o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10º do DL. n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. Foram apresentadas declarações de isenção de apresentação dos projetos de engenharia das especialidades de abastecimento de água, saneamento e ITED dado que as redes existentes serão mantidas. Deste modo, entende-se que os presentes projetos de engenharia das especialidades se encontram em condições de merecer despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente. Em suma, por tudo



atrás exposto, propõe-se a aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.”-----

Consta também do processo o seguinte parecer n.º 3385/2020, datado de 24 de agosto, subscrita pelo **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: “Visto, concordo. Atentos os fundamentos enunciados na presente informação, sou de propor a seguinte estratégia procedimental:-----

- Despacho conducente à aprovação dos projetos das especialidades, e pedidos de isenção, por parte do Sr. Presidente da Câmara.-----

- Em conformidade com o previsto no Art.º 23.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário que adote a deliberação final do pedido de licenciamento, o qual consubstancia a licença para a realização da operação urbanística, conforme prevê o Art.º 26.º do mesmo normativo.”-----

Deliberado por unanimidade licenciar a presente operação urbanística de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 158

TRÊS: Processo de Obras n.º 99/2020 - Manuel João Bento Graça - Deliberação Final do Pedido de Licenciamento-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 119/2020, datada de 21 de agosto, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: “A presente informação refere-se aos projetos de engenharia das especialidades, relativas ao projeto de construção de um alpendre, a levar a efeito na Rua do Porto da Ribeira, 14, freguesia de Cunheira, concelho de Alter do Chão, requerida em nome de Manuel João Bento Graça. Analisados os elementos apresentados, verifica-se que constam no processo os projetos de engenharia das especialidades necessários para a execução da obra e que os mesmos se encontram instruídos com termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem/associação profissional pública que atestam o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10º do DL. n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. Deste modo, entende-se que os presentes projetos de engenharia das especialidades se encontram em condições de merecer despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.”-----

Consta também do processo o seguinte parecer n.º 3383/2020, datado de 24 de agosto, subscrita pelo **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: “Visto, concordo. Atentos os fundamentos enunciados na presente informação, sou de propor a seguinte estratégia procedimental:-----

- Despacho conducente à aprovação dos projetos das especialidades, por parte do Sr. Presidente da Câmara.----

- Em conformidade com o previsto no Art.º 23.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário que adote a deliberação final do pedido de licenciamento, o qual consubstancia a licença para a realização da operação urbanística, conforme prevê o Art.º 26.º do mesmo normativo."-----

Deliberado por unanimidade licenciar a presente operação urbanística de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 159

QUATRO: Processo de Obras n.º 143/2020 - Francisco António Bento Capão Buxo - Projeto de Arquitetura

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 120/2020, datada de 25 de agosto, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "A presente informação refere-se ao pedido de licenciamento para a ampliação e alteração de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua da Travessa, 3, Alter Pedroso, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por Francisco António Bento Capão Buxo. O presente pedido enquadra-se numa operação urbanística sujeita a licença de acordo com a alínea c) do ponto 2 do artigo 4º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação dado ser uma obra de alteração e de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor. A pretensão não se encontra abrangida por servidão administrativa de imóvel classificado. O presente processo encontra-se devidamente instruído de acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 22/04. O prédio objeto da presente intervenção encontra-se inserido no aglomerado de Alter Pedroso, nomeadamente em Espaços Residenciais Urbanizados Tipo II. A pretensão consiste na alteração de uma arrecadação e na sua ampliação por forma a ser transformada numa habitação unifamiliar de tipologia T1. De acordo com os artigos 45º e 46º do PDM é permitido o uso habitacional. Quando nos Espaços Residenciais o arruamento se encontre edificado, as ampliações e as alterações de edifícios existentes ficam sujeitas às disposições constantes no ponto 1 do artigo 47º do PDM. De acordo com o ponto 1 do artigo 47º do PDM, a ampliação da construção integra-se harmoniosamente na envolvente, dadas as características do arruamento e tendo em conta as intervenções mais recentes. A altura da fachada não ultrapassa a altura da construção existente que se encontra à frente no arruamento em causa. A ocupação da parcela é mantida pelo que respeita a alínea d) do ponto 1 do artigo 47º do PDM. Quanto ao RGEU e Código Regulamentar do Município de Alter do Chão não existe nada a opor. Foi apresentado plano de acessibilidades que demonstra o respeito pelas normas técnicas para a melhoria da acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada, de acordo com o DL n.º 163/2006, de 08/08 na sua atual redação. Deste modo, entende-se que o presente projeto de arquitetura se encontra em condições de merecer o deferimento. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, de acordo com o artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação."-----

Consta também do processo o seguinte parecer n.º 3416/2020, datado de 26 de agosto, subscrita pelo **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro 'RJUE'.-----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo

Deliberação n.º 160

UM: Proposta de Protocolo de Integração na Rede Regional para a Educação e Qualificação do Alto Alentejo com a Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sôr-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que o Programa do XXII Governo Constitucional e o Programa Nacional de Reformas têm como um dos seus pilares os objetivos relativos à Qualificação dos Portugueses para o que será necessário prosseguir o trabalho de alargamento da base formativa qualificante da população ativa empregada sobretudo aquela que tem baixas qualificações e a desempregada potenciando, neste caso, a sua empregabilidade; Na prossecução deste objetivo, entre o Município de Alter do Chão e a Associação Comercial e Industrial da Ponte de Sôr foi celebrado um Protocolo de Integração na Rede Regional para a Educação e Qualificação do Alto Alentejo; De acordo com o estabelecido no acima referido protocolo estas duas entidades comprometem-se a integrar a Rede Regional para a Educação e Qualificação do Alto Alentejo que tem por objetivo a disponibilização de Formação Modular Certificada ou outra à população ativa, designadamente os empregados incluindo aqueles que se encontram em risco de desemprego. Nestes termos proponho ao Executivo Municipal que, após a apreciação da presente proposta assim como do Protocolo de Integração na Rede Regional para a Educação e Qualificação do Alto Alentejo que se lhe encontra anexo, delibere ratificar a sua outorga em 24 de Julho de 2020 ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Anexo da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro."-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 161

DOIS: Proposta sobre a Transferência de Competências para os Órgãos Municipais no Domínio da Ação Social-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que no dia 12 de Agosto foi publicado na 1ª Série do DR o Decreto-Lei nº55/2020, de 12 de Agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo do disposto nos artigos 12º e 32º da Lei nº50/2018, de 16 de Agosto; As competências transferidas para os órgãos municipais são as previstas no seu artigo 3º e salientam-se as seguintes:-----

- a) Assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social;-----
- b) Celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção;-----
- c) Desenvolver programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas, designadamente em articulação com entidades públicas, instituições particulares de solidariedade social ou com as estruturas de gestão dos programas temáticos;-----

d) Coordenar a execução do programa de contratos locais de desenvolvimento social (CLDS) em articulação com os conselhos locais de ação social. No âmbito desta transferência de competências o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social transfere para os municípios os correspondentes recursos necessários para o exercício destas competências: nos quais se inserem os montantes equivalentes às remunerações devidas aos trabalhadores afetos ao exercício das mencionadas competências, desde já se sabendo que para cada município transita, pelo menos; um trabalhador da carreira e com a categoria de técnico superior; Nos termos do artigo 16º do diploma em questão, no prazo de 30 dias corridos após a entrada em vigor do mesmo, no que se refere às competências previstas nos artigos 10º e 11º é remetido a cada uma das câmaras municipais um projeto de mapa contendo os elementos financeiros, os recursos humanos em causa e respetivos ratios, os acordos e protocolos vigentes, bem como o número de processos familiares em acompanhamento e outros dados considerados relevantes. As câmaras municipais dispõem de um prazo de 30 dias corridos, contados da receção do projeto para se pronunciarem sobre o seu teor presumindo-se, na falta de pronúncia, que manifestam a sua concordância com o seu teor. Para os efeitos do nº2 do artigo 24º, no prazo de 90 dias corridos, que termina a 11 de Novembro de 2020, é publicado o mapa com os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização que são transferidos para os municípios em 2021; Relativamente ao ano de 2021, os municípios que não pretendam assumir as competências previstas no presente diploma podem fazê-lo mediante comunicação desse facto à Direcção-Geral das Autarquias Locais após prévia deliberação da Assembleia Municipal até 60 dias após a publicação no Diário da República do Despacho previsto no nº3 do artigo 16º e das portarias referidas nos artigos 10º e 11º; Atualmente o Município de Alter do Chão não dispõe dos necessários recursos humanos para assumir a concretização da transferência das competências em causa, necessitando para tal de reorganizar o seu organograma adaptando-o a esta nova realidade a esta nova realidade assim como dispor dos necessários recursos humanos. Nestes termos proponho ao Executivo Municipal que, após análise do Decreto-Lei nº55/2020, de 12 de Agosto e da presente proposta, delibere propor à Assembleia Municipal que delibere, ao abrigo do disposto no nº2 do artigo 24º do Decreto-Lei nº55/2020, de 12 de Agosto, não assumir as competências previstas no referido decreto-lei relativamente ao ano 2021.”-----
Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à assembleia municipal para apreciação e deliberação.-----

Deliberação n.º 162

TRÊS: Proposta sobre o Valor da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2021- Lei das Comunicações Eletrónicas-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: “Considerando que a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, Lei das Comunicações Eletrónicas, na sua atual redação, no artigo 106.º prevê a possibilidade de os Municípios cobrarem taxas às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, dos domínios público e privado municipal; Essas taxas são determinadas com base numa aplicação percentual sobre cada fatura emitida, pelas empresas que oferecem serviços de comunicações eletrónicas, para todos os clientes finais do Município correspondente, não podendo o percentual ultrapassar os 0,25%; O percentual referido é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano



anterior a que se destina a sua vigência; Desde a entrada em vigor desta taxa que o Município de Alter do Chão aplica o percentual de 0,25%; As entidades que prestam serviços na área das comunicações, acima descritas, à Câmara Municipal de Alter do Chão, devem ser autorizadas a não faturar a TMDP ao Município. Perante a factualidade supra exposta, Proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação desta proposta, delibere nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º, remeter a mesma à Assembleia Municipal para que este Órgão, após apreciação da mesma, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere o valor percentual de 0,25%, conforme prevê a alínea b) do n.º3 do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, para o ano de 2021."-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à assembleia municipal para apreciação e deliberação.-----

CINCO: Deliberações Diversas

Deliberação n.º 163

UM: Moto Clube do Porto - Pedido de Entradas Gratuitas nos Espaços Culturais (15 de agosto de 2020) – Ratificação-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email, datado de 05 de agosto de 2020, do **Moto Clube do Porto** que, no âmbito do passeio a Alter do Chão no dia 15 de agosto, solicita a cedência de entradas gratuitas nos espaços culturais para os motociclistas.-----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vereador Hélder Sancho de 14/08/2020. O Senhor Vereador não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.-----

Deliberação n.º 164

DOIS: Setor do Turismo - Entradas Gratuitas no Museu Municipal no âmbito das Comemorações do Dia Mundial do Turismo (27 de setembro de 2020)-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3348, datada de 19 de agosto, subscrita pela **Técnica Superior, Maria Antónia Durão**: "No dia 27 de Setembro o Posto de Turismo de Alter do Chão pretende associar-se às comemorações do Dia Mundial do Turismo. Neste dia, as entradas no Museu Municipal poderiam ser gratuitas e oferecer a quem nos visita uma pequena lembrança. Neste sentido, o Posto de Turismo de Alter do Chão propõe esta iniciativa e pretende poder contar com a colaboração do sector de comunicação para a elaboração de um postal, com imagens apelativas de Alter do Chão, para oferecer como lembrança a quem nos visita. A par desta iniciativa e aproveitando o mesmo postal, elaborar um convite, para visitarem o Posto de Turismo e deixar em todos os quartos das unidades de alojamento do nosso concelho (150 convites)."-----

Deliberado por unanimidade aprovar o proposto.-----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

Deliberação n.º 165

TRÊS: Vera Mónica Pires Cipriano Miranda dos Reis - Pedido de Certidão Comprovativa de que o Prédio Urbano sito na Rua do Forno, n.º 21 em Alter Pedroso Localiza-se em Área de Reabilitação Urbana-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 121/2020, datada de 27 de agosto, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "A presente informação refere-se ao pedido de certidão em como o edifício propriedade de Vera Mónica Pires Cipriano Miranda dos Reis se situa dentro dos limites da área classificada de Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Alter Pedroso, de modo a poder beneficiar de aplicação da taxa reduzida de 6% de IVA para empreitadas de reabilitação urbana ao abrigo do artigo 18º do CIVA. Analisado o presente pedido, verifica-se que o edifício em questão se encontra inserido dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Alter Pedroso de acordo com a planta da ARU que se anexa. Em suma, entende-se que se encontram reunidas as condições para ser emitida a certidão em como o prédio em questão se encontra inserido dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Alter Pedroso e assim ser beneficiado da taxa reduzida de 6% de IVA para empreitadas de reabilitação urbana ao abrigo do artigo 18º do CIVA, após a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara."-----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 166

QUATRO: Manuel Carlos Cândido Pinheiro Mendes - Pedido de Certidão de Isenção de Licenciamento - Prédio Urbano sito na Herdade "Lameira de Carreiras" na Freguesia de Chancelaria-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 122/2020, datada de 27 de agosto, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "A presente informação refere-se ao pedido de certidão em como a construção sita na Herdade 'Lameira de Carreiras', freguesia de Chancelaria, concelho de Alter do Chão foi construída em data anterior a 7 de agosto de 1951, requerida em nome de Manuel Carlos Cândido Pinheiro Mendes cabeça de casal da herança de. Mediante a planta de localização em anexo e após observação do ortofotomapa correspondente, entende-se pese embora possa existir melhor opinião que dado o seu estado de conservação (ruína) que o prédio urbano em causa pode ser considerado de construção anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU). Deste modo, entende-se embora possa existir melhor opinião que se pode considerar a construção em causa, com superfície coberta de 50,0m², conforme o registado na conservatória do registo predial (habitação), anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) ou seja, isenta de controlo prévio. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara ou seja, em como a construção em causa é anterior a 07 de agosto 1951, data de publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e assim isenta de controlo prévio."-----

Deliberado por unanimidade certificar que a operação urbanística é anterior a 07 de Agosto de 1951 e portanto isenta de licenciamento de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

SEIS: Expediente

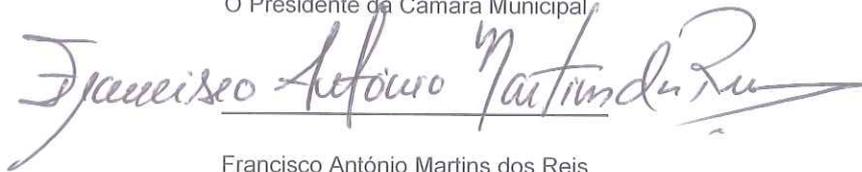
UM: Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo - Submissão de Candidatura ao Programa de
Cooperação Interreg V-A Espanha - Portugal (POCTEP) Eixo 5B - Riscos Específicos e Sistemas de
Gestão de Catástrofes-----

===Foi presente um email, datado de 18 de agosto, da **Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo** sobre o
assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram
dez horas e trinta minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal



Francisco António Martins dos Reis

O Secretário



Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira

